



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 14 de Janeiro de 2005 - Nº 2344 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001/2005

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	CARGO	LOTACAO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração	Início	
Cláudia Aguiar Almeida	Professora PEF-B V	SEME	20 dias	06.12.2004	25653/2004
Luziana Dias Scaramussa	Professora PEF-C V	SEME	12 dias	20.12.2004	25651/2004
Maria da Penha Reis de Paula	Vigia	SELC	15 dias	09.12.2004	25861/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 010/2005

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

SERVIDOR	CARGO	LOTACAO	LICENÇA		Nº PROTOCOLO
			Duração	Início	
Angela Maria Dezan Conceição	Servente de Limpeza	SEGOV	05 dias	21.12.2004	25644/2004
Eliane de Souza Moura	Professora PEF-B	SEME	02 dias	02.12.2004	25654/2004
Eliza Maria Porto Amorim de Lima	Fonoaudiólogo	SEMUS	15 dias	20.12.2004	679/2005
Elizabeth de Luca Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMUS	15 dias	03.01.2005	681/2005
Fernando Pinheiro Calixto	Técnico de Informática	SEPLOG	15 dias	29.12.2004	743/2005
Gerlane Rodrigues Silva Albrigo	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	03.01.2005	803/2005
Hérica Camillette Silveira Barbosa	Professora PEI-A	SEME	02 dias	20.12.2004	25658/2004
José Sebastião da Silva	Gari	SEMCOS	15 dias	03.01.2005	849/2005
Luciene Maria Botelho Moraes Fraga	Professora PEI-A	SEME	03 dias	21.12.2004	25655/2004
Maria Laide Teodoro André	Gari	SEMSUR	15 dias	23.12.2004	22/2005
Pedro Rodrigues Gomes	Agente de Trânsito	SEMSET	08 dias	23.12.2004	25738/2004

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 013/2005

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 516/2005, de 06.01.2005,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao servidor municipal **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, Magarefe I B 02 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de dezembro de 2004, conforme atestado médico apresentado.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
<u>DATA CI</u>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<u>ASSINATURAS</u>	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos___ (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1096/2004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA O SEGUINTE:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 249.200,00** (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Casa:

REFORÇO

01-01-00 - 3.1.90.01 - 09.272.0040.2.409 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	14.900,00
01-01-00 - 3.1.90.11 - 01.031.0040.2.412 - VENCIMENTOS	137.200,00
01-01-00 - 3.1.90.11 - 01.031.0040.2.412- 13º SALÁRIO	5.800,00
01-01-00 - 3.1.90.11 - 01.031.0040.2.412- PAGAMENTO DE FÉRIAS	23.500,00
01-01-00 - 3.3.90.30 - 01.031.0040.2.412- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	4.800,00
01-01-00 - 4.6.90.71 - 28.843.0000.2.999- IPACI	<u>63.000,00</u>
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .	249.200,00

Art. 2.º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é proveniente da Anulação parcial de dotação orçamentária nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal N° 4.320/64, conforme segue:

ORIGENS DE RECURSOS

01-01-00 - 3.1.90.13 - 01.031.0040.2.412- INSS	25.000,00
01-01-00 - 3.1.90.13 - 01.031.0040.2.412-	

IPACI	30.000,00
01-01-00 - 3.1.90.14 - 01.031.0040.2.412- DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	15.000,00
01-01-00 - 3.3.90.30 - 01.031.0040.2.412- MATERIAL PROC. DADOS	50.000,00
01-01-00 - 3.3.90.39 - 01.031.0040.2.412- SERVIÇOS ENERGIA ELTÉTRICA	10.000,00
01-01-00 - 3.3.90.39 - 01.031.0040.2.412- OUTROS SERV. TERCEIRO - PES. JURÍD.	30.000,00
01-01-00 - 3.3.90.92 - 01.031.0040.2.412- DESP. DE EXERC. ANTERIORES	26.200,00
01-01-00 - 4.6.90.71 - 28.843.0000.2.999- INSS	<u>63.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES	249.200,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2004.

JUAREZ TAVARES MATA
Presidente

PORTARIA N° 026/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do Art. 79, da Lei 4009/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora constante abaixo, conforme atestado médico apresentado:

Ângela de Paula Barboza, Advogada, 15 (quinze) dias, com início em 12/01/2005 e término em 26/01/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA N° 027/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º) Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, composta pelos servidores **Gustavo Moulin Costa, Paulo Antonio Xavier Bento, Anivaldo de Souza e Araci Almeida Fernandes de Souza**; ficando a presidência a cargo do primeiro.

2º) Publique-se e registre-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, AINDA, CONSIDERANDO O ARTIGO 193 DO REGIMENTO INTERNO;

RESOLVE:

1º) Fica incorporada ao texto do Regimento Interno a Emenda constante na Resolução nº 082/2004.

Parágrafo único – Aplica-se a norma do caput aos precedentes regimentais registrados em livro próprio, no ano de 2004.

2º) Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio